

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 927229

Termos

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito de Aracruz, Luiz Carlos Coutinho e o Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil do Município de Aracruz, Claydson Pimentel Rodrigues, em pleno exercício, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 38, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Municipal nº 4.326/2020, e dos Decretos Municipais nº 42.387/2022, 38.784/2020 e 38.490/2020, bem como o Provimento 37 da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; CERTIFICAM, para os devidos fins de registro imobiliário, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL - REURB-S DO LOTEAMENTO MOROBAZINHO, que tramitou perante a Secretaria Habitação e Defesa Civil deste Município o Procedimento Administrativo nº 15971/2002, oriundo da iniciativa da Administração Pública Municipal, finalizado por decisão publicada em 09 de maio de 2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: denominada "LOTEAMENTO MOROBAZINHO", situado no bairro Nova Conquista, nesta cidade de Aracruz-ES, compreendendo uma área total de 139.600,00 m² (cento e trinta e nove mil e seiscentos metros quadrados), formado por 30 quadras, contendo 459 lotes, constituído de:

Área de lotes.....	85.884,04 m ²
Área de Equipamentos Públicos.....	8.351,53 m ²
Área de Preservação.....	1.417,25 m ²
Área de Ruas.....	3.947,18 m ²
Área Total.....	139.600,00 m ²

2. Localização: Bairro Nova Conquista

3. Modalidade predominante da regularização: Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S

4. Certificamos que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial não existindo compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, não havendo a necessidade de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso uma vez que o loteamento é regularizado em conformidade com o Decreto nº 42.387/2022;

5. Certificamos que a Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de Registro de Imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;

6. Certificamos que as unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área, conforme apontado nos trabalhos técnicos ou no requerimento para registro da CRF (art. 52, Decreto nº 9.310/2018);

7. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as matrículas abertas em nome do último adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 do Decreto nº 9.310/2018;

8. Listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, caso o Município não tenha optado por fazer a titulação em momento posterior ao registro da CRF;

9. A presente certidão é dotada de duas laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao decreto de regularização fundiária aprovado, e à listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Aracruz-ES 01 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

CLAYDSON
RODRIGUES
Secretário Interino de Habitação e
Defesa Civil

Protocolo 927022

Errata

ERRATA - Concorrência Pública nº 09/2022
ID TCES: 2022.009E0600008.01.0002 -
PROCESSO Nº: 11.959/2022

Em relação à publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (Edição nº 2.094, Protocolo: 924330) no dia 01 de setembro de 2022, onde se lê:

"[...] torna público que fica excluído o nome do sr. Thiago Rosse de Barros para o sorteio que será no dia 08/09/2022, o qual fazia parte da relação de profissionais que mantinha vínculo com o Município de Aracruz, em virtude de sua solicitação de exoneração (decreto nº 42.651, de 26/08/2022). [...]"

- Leia-se:

"[...] torna público que fica excluído o nome do sr. Thiago Rosse de Barros para o sorteio que será no dia 09/09/2022, o qual fazia parte da relação de profissionais que mantinha vínculo com o Município de Aracruz, em virtude de sua solicitação de exoneração (decreto nº 42.651, de 26/08/2022). [...]"

Aracruz/ES, 05 de setembro de 2022.

Gilvan Ribeiro Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 927021

www.amunes.es.gov.br